



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES QUE UTILIZAM OS ARMÁRIOS DO CAMPUS  
ESPERANÇA NO ANO LETIVO DE 2025**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba FAZ SABER, as condições para SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar estudantes que necessitam fazer uso de armários para melhoria de acesso, comodidade e locomoção em suas atividades acadêmicas no cotidiano escolar.

#### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1.2.1 Agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;

1.2.2 Permitir melhor conservação do material didático;

1.2.3 Garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado pelo estudante diariamente.

### **2. DA DISPONIBILIDADE E DA LOCALIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS**

2.1 O Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba disponibiliza 304 (trezentos e quatro) armários, localizados no 1º andar do Bloco Acadêmico do Campus, sendo 16 destinados a Estudantes Com Deficiência (PCD).

2.2 A disposição dos armários seguirá a relação, em ordem alfabética, dos candidatos contemplados.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.3 Estão aptos a participar, nesta seleção, ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS e que estejam frequentando cursos técnicos ou superiores do Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no ano de 2025.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando os cursos e modalidades determinados no subitem 3.3 deste Edital;

4.2 Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;

4.3 Estudantes que atuam na sede do Campus Esperança como monitores, estagiários, bolsistas de Extensão de Pesquisa;

4.4 Estudantes que realizam atividades culturais ou que participam de outras atividades regulares na sede do Campus;

4.5 Estudantes que residam em outros municípios;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

4.6 Estudantes que apresentem necessidades físicas especiais, temporárias ou definitivas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério como fator de classificação:

5.1.1 Maior carga horária;

5.2 Em caso de permanência do empate, haverá sorteio entre os alunos de mesma pontuação.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 a 14 de abril de 2025** e obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1.1 Preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**) disponibilizada neste Edital;

6.1.2 Enviar a ficha de inscrição (**ANEXO I**) devidamente assinada pelo responsável legal, juntamente com o **Termo de Compromisso (ANEXO II)** para o seguinte formulário <https://forms.gle/QGLwBhu3BhA4cYD88>

### **7. DAS COMPROVAÇÕES DAS INFORMAÇÕES**

7.1 A Comissão responsável pela normatização, seleção e distribuição dos espaços em armários institucionais efetuará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição, junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o(a) candidato(a) será contatado(a) para fornecer maiores informações;

7.2 O(a) candidato(a) que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado(a).

### **8. DA DURAÇÃO DO DIREITO DE USO DO ARMÁRIO**

8.1 Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário durante o ano letivo de 2025;

8.2 Antes do último dia letivo anual de 2025, os estudantes deverão desocupar os armários e devolver suas chaves à COPAE-ES, de acordo com data e local previamente divulgados nos murais de aviso do Campus;

8.3 Em caso de liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o próximo estudante classificado por este Edital para assumir o uso do armário vago, sendo o tempo de uso estipulado no item 8.1 deste Edital, não tendo o estudante convocado o direito a prorrogação de tempo de uso;

8.4 O estudante que perder o vínculo com o Campus Esperança perderá automaticamente o direito ao uso do armário e deverá desocupá-lo no prazo de 48h;

8.5 O estudante que, por qualquer motivo, mudar sua situação referente a algum dos critérios de classificação deverá informar, imediatamente, à Coordenação do Curso sobre essa mudança para que sua situação seja reavaliada pela Comissão, com base neste Edital;

8.6 Em caso de omissão de informações, o(a) discente perderá o direito ao uso do armário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

## **9. DAS NORMAS DE USO E DOS DIREITOS**

9.1 Os candidatos contemplados deverão o respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:

9.1.1 O uso dos armários é destinado, estritamente, à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas. Os armários não são destinados a guarda de objetos de valor, a exemplo de aparelhos eletrônicos (tablets, celulares etc.);

9.1.1 É de responsabilidade do estudante contemplado a aquisição de cadeado com 2 chaves para uso dos armários, devendo uma das chaves ficar com o estudante e a outra chave ficar sob a guarda da COPAE-ES;

9.1.2 Em caso de dano ou perda, o(a) estudante deverá arcar imediatamente com os custos da confecção de cópia da chave;

9.1.3 Diante do dano ou perda da chave, pelo estudante, deverá ser obedecido o seguinte procedimento:

9.1.3.1 Solicitação por escrito e assinada pelo(a) estudante ou responsável (no caso de estudante menor de 18 anos) para utilização da chave sob a guarda da COPAE-ES e confecção de outra chave para que a COPAE-ES;

9.1.3.2 A solicitação deverá ser feita via protocolo no Setor de Protocolo do Campus Esperança à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino;

9.1.3.3 A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino encaminhará à COPAE-ES, que terá um prazo de 72 horas úteis para responder a solicitação.

9.1.4 Após a entrega da chave reserva ao(à) estudante, o mesmo terá um prazo de 48h para entregar uma outra cópia que ficará sob guarda da COPAE-ES;

9.1.5 Só será admitida a perda ou extravio da chave uma única vez. Caso ocorra a perda da chave pela segunda vez, o estudante perderá o direito de uso do armário e não poderá participar do processo seletivo seguinte para concorrer ao uso de armário no Campus Esperança;

9.1.6 O(A) estudante deverá arcar com os custos da chave extraviada, mesmo na perda do direito de uso do armário;

9.1.7 Não são permitidas trocas de armários entre alunos por quaisquer motivos;

9.1.8 Armários liberados serão ocupados pelos alunos que aguardam na sequência da lista de classificação;

9.1.9 É proibido guardar nos armários alimentos sólidos ou líquidos, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;

9.1.10 É proibida a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, pornográfico, de risco a coletividade ou de natureza ilícita, observado o disposto no Regulamento Disciplinar do IFPB;

9.1.11 É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo, causando, com isso, risco de danificar o armário;

9.1.12 É de responsabilidade do(a) aluno(a) o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação o que possa marcar ou danificar o armário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

9.1.13 Caso o adesivo de numeração o do armário seja descolado ou retirado, o(a) aluno(a) deverá informar imediatamente à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino para que esta providencie nova identificação, de forma a garantir que não haja duas vias na identificação de cada armário;

9.1.14 O(A) estudante deverá esvaziar o armário de acordo com o item 8.2 deste edital, deixando-o aberto e limpo e devolvendo a chave à Comissão. Caso este procedimento não seja efetuado, a COPAE-ES, juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, tomará as devidas providências para sua abertura e esvaziamento, cabendo as COPAE-ES o descarte imediato dos pertences;

9.1.15 A emissão do “nada consta” pela COPAE-ES, para casos de transferência, conclusão de curso ou emissão de certificado, estará condicionada à devolução das chaves.

9.2 É direito do(a) estudante contemplado pelo uso dos armários:

9.2.1 O uso individual, intransferível e pessoal do armário;

9.2.2 Ser avisado(a) de qualquer alteração na disposição dos armários, caso o atinja diretamente.

## **10. DO RESGUARDO DO IFPB CAMPUS ESPERANÇA**

10.1 O IFPB Campus Esperança não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários, nem pela violação dos mesmos, sendo o(a) estudante o(a) total responsável pelo o armário e pelos objetos nele deixados;

10.2 Em casos excepcionais, a COPAE-ES chamará o(a) usuário(a) do armário, e responsável no caso de alunos menores, para efetuar a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de duas testemunhas.

10.3 O não cumprimento das normas expressas no item 9.1 deste Edital implicará em suspensão temporária ou permanente de uso dos armários, bem como, outras medidas previstas no regulamento da instituição.

## **11. DO RESULTADO E DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO**

11.1 O resultado preliminar da seleção será disponibilizado no dia **17 de abril de 2025**, cabendo recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de até **01 (um) dia útil (dia 22 de abril de 2025)**, direcionado a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, através do REQUERIMENTO DE DISCENTE, disponível no setor de Protocolo do Campus.

11.2 O resultado final da seleção o será disponibilizado no dia **24 de abril de 2025** na página do Campus Esperança na Internet, de acordo com o cronograma de atividades da seleção, disponível no ANEXO II deste Edital.

11.3 A data de início da concessão dos armários começará a ser contada a partir do dia **25 de abril de 2025**, após reunião com a **COPAE-ES**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os estudantes que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas de uso indicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

12.2 O(A) candidato deverá conhecer o(s) Regulamento(s) desta Seleção e as instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.

12.3 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

12.4 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 6.1, subitens I e II do presente Edital.

12.5 O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/esperanca>.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, a Direção de Administração e Planejamento do Campus Esperança e a COPAE-ES, observada a legislação vigente.

Esperança, 03 de abril de 2025

**Josias Silvano de Barros  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Esperança**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	<b>07 a 14 de abril de 2025</b>	<a href="https://forms.gle/QGLwBhu3BhA4cYD88">https://forms.gle/QGLwBhu3BhA4cYD88</a>
Divulgação do resultado preliminar	<b>17 de abril de 2025</b>	Portal Institucional do Campus Esperança
Recurso	<b>22 de abril de 2025</b>	COPAE
Divulgação do resultado final	<b>24 de abril de 2025</b>	Portal Institucional do Campus Esperança
Reunião com a comissão para a entrega das chaves	<b>25 de abril de 2025</b> (ver informes da COPAE-ES)	Campus Esperança



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:
Matrícula:	Curso:
Série/Período/Módulo:	Turno:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Email:
Celular:	
É bolsista, monitor(a) ou estagiário(a)?	Não ( ) Sim ( ) Especifique a carga horária: ( )
Tem necessidade física, temporária ou permanente?	Não ( ) Sim ( ) temporária ( ) permanente ( )
Reside em outro município?	Não ( ) Sim ( )

---

**Assinatura do(a) aluno(a)**

---

**Assinatura do(a) responsável ( para discente menor de idade)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025

**ANEXO II**

**Termo de Compromisso do Estudante e/ou Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_,

Matrícula: \_\_\_\_\_, participante do **Edital nº 16/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS**, firmo, perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Esperança, que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a respeitar as normas previstas no item 9.1 do edital.

ASSUMO inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante**”.

Esperança, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) aluno(a)

---

Assinatura do(a) responsável ( para discente menor de idade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2025, de 03 de abril de 2025**

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE NOVA CÓPIA DA CHAVE**

Nome Completo:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:
Matrícula:	Curso:
Série/Período/Módulo:	Turno:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Email:
Celular:	
Número da chave:	

Motivo da solicitação:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Diante do dano ou perda da chave, pelo estudante, deverá ser obedecido o seguinte procedimento:

- a) Solicitação por escrito e assinada pelo estudante ou responsável (no caso de estudante menor de 18 anos) a COPAE-ES para a confecção de nova Chave (ANEXO III).
- b) A solicitação deverá ser feita via protocolo no Setor de Protocolo do Campus Esperança à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino;
- c) A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino encaminhará à COPAE-ES, que terá um prazo de 72 horas úteis para responder a solicitação;
- d) Após a entrega da chave reserva ao estudante, o mesmo terá um prazo de 48h para entregar uma outra cópia que ficará sob guarda da COPAE-ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável (para discente menor de idade)